



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 58/CONSUNI, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o artigo 22, do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, que trata da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, para extinguir a Divisão de Atividades Desportivas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), na forma do que dispõe a alínea a, do artigo 11, e alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto Geral da Universidade Federal do Ceará, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.052921/2024-64,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Universitário, em sua 136ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2024, deliberou pela criação da Secretaria dos Esportes (SESP), nos termos da Resolução nº 32/CONSUNI, de 23 de agosto de 2024, conforme documentação apresentada no Processo SEI nº 23067.037955/2024-29,

**CONSIDERANDO** a necessidade de extinção da Divisão de Atividades Desportivas, cujas atividades serão desenvolvidas pela Secretaria dos Esportes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 22, do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, que trata da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

*Art. 22. À Pró-Reitoria de Assistência Estudantil compete promover e assistir a comunidade estudantil em toda sua plenitude e planejar, gerir e executar os programas assistenciais dirigidos a essa comunidade, através das atividades desenvolvidas pelas seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:*

*Coordenadoria Administrativa e Financeira*

*Coordenadoria de Assistência Estudantil*

*Divisão de Benefícios e Moradia*

*Coordenadoria de Atenção Multiprofissional ao Estudante*

*Divisão de Atenção ao Estudante*

*Coordenadoria de Restaurante Universitário*

*Divisão de Alimentação e Nutrição*

*Seção do Refeitório do Pici*

*Seção de Refeitório do Benfica*

*Seção de Refeitório do Porangabuçu*

*Seção do Refeitório de Quixadá*

*Seção do Refeitório de Sobral*

*Divisão de Serviços Operacionais*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 08/11/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **5282710** e o código CRC **C9DAB088**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340

CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>